



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	72105
P.L. Nº	108/05 677/05
Publ.:	08/07/05

LEI Nº 4.711 DE 4 DE JULHO DE 2005.

(Vereador: Nuncio Lobo Costa)

“Declara de utilidade pública a sociedade civil CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais”.

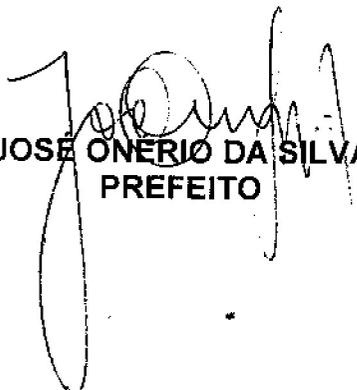
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil CIASPE – Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais, de caráter beneficente, constituída aos 22 de junho de 2003, com sede na Avenida Conceição, nº 1.708, Vila Maria Helena, em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 4 de julho de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO